



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL N. 041/2024

**PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Fixa normas para progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação aos membros do Magistério Público Municipal de Caibi.

Eder Picoli, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que estabelece os artigos 36 a 38 a Lei Complementar n. 072/2022, de 05 de outubro de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Caibi/SC e dá outras providências, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO**, conforme as normas deste edital.

1. REQUISITOS

1.1. Para concessão da progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, o servidor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Ser profissional efetivo do Magistério Público Municipal que desempenha as atividades de docência, atuante na educação básica (art. 6º, inc. I, da LC n. 072/2022);
- b)** Ter concluído o estágio probatório até a data da progressão pretendida (art. 33 da LC n. 072/2022);
- c)** Apresentar 40 (quarenta) horas de cursos na área de atuação específica ou disciplina afim;
- d)** Não estar em licença para tratamento de assuntos particulares.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de novembro de 2024, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min), no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caibi, em formulário próprio.

2.2. Para se inscrever, o servidor deverá apresentar o(s) certificado(s) dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, em via original e cópia.

2.3. Somente poderão ser utilizados os cursos de interesse do Magistério Público Municipal, juntamente com os educadores da Rede Municipal ou por esta autorizados e não utilizados para outras progressões, definidos em regulamento próprio para este fim e dentro da área de educação (art. 36, §3º da LC 072/2022).

3. RESULTADOS E RECURSOS

3.1. A avaliação da documentação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O resultado preliminar será divulgado até o dia 29/11/2024.

3.3. O servidor interessado poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 02/12/2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, devendo protocolar requerimento fundamentado no Setor de Recursos Humanos.

3.4. O recurso será analisado somente com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação, e deverá ser julgado em até 02 (dois) dias úteis ao protocolo.

3.5. Apreciados os recursos ou esgotado o prazo disposto no item 3.2, o resultado definitivo será homologado e publicado até o dia 06/12/2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Após a homologação do resultado definitivo, serão emitidas as portarias de concessão da progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação.

4.2. A progressão corresponde, por referência, a 1% (um por cento), aplicado sobre o vencimento base, e será percebida a partir do mês de dezembro/2024.

4.3. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Edital estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Caibi (<https://www.caibi.sc.gov.br/>), na aba “Editais”, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>).

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

Caibi/SC, 19 de novembro de 2024.

Eder Picoli
Prefeito Municipal